



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Deputado Maia Filho - PP/PI**

**REQUERIMENTO Nº DE 2016**  
**(Do Sr. Maia Filho)**

Requer a prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº. 190/2015 (Apensados PDC nº. 209/2015 e 215/2015).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 164, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que declare prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº. 190/2015 (e seus Apensados PDC nº. 209/2015 e 215/2015), do nobre Deputado Federal Nelson Marquezelli (PTB/SP) e outros, que *"Susta os efeitos do Acordão nº 925-13/13-P, do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Congresso Nacional"*

O Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 190/2015 visa tornar sem efeito o processo licitatório de 6.104 (seis mil, cento e quatro) Unidades Lotéricas realizado pela Caixa Econômica Federal por imposição do referido Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU).

A solicitação de prejudicialidade, em comento, justifica-se pelo fato de que o Projeto de Lei (PL) nº 2826/2015 (prorrogação automática por 20 anos das permissões aos Lotéricos, conforme previsto na Lei nº 12.869/13, conhecida como Lei dos Lotéricos) foi aprovado pelo Plenário desta Casa após amplo debate em Audiência Pública no Auditório Nereu Ramos em 03/09/2015, realizada conjuntamente pelas Comissões de Legislação Participativa (CLP), de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), de Seguridade Social e Família (CSSF) e de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados. Contou-se, neste evento, com participação de mais de uma centena de Parlamentares que se pronunciaram acerca do assunto em questão.

Há que se ressaltar, ainda, que esta matéria seguiu para o Senado Federal e obteve, também naquela Casa Legislativa, a sua aprovação em 30/09/2015. Conseguinte, foi sancionada em Lei Ordinária nº. 13177/2015, conforme DOU de 23/10/15, PÁG 01, COL 01.

Assim, não obstante a nobre causa em que se pauta a proposta do Deputado Federal Nelson Marquezelli (PTB/SP), sua tramitação fica prejudicada, haja vista os motivos acima elencados, de modo não ser mais pertinente a continuidade de assunto já exarado.

Portanto, aferidas as competências regimentais, solicito o deferimento deste.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 2016

**Deputado Maia Filho**  
**(PP/PI)**